



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 028 DE 22 DE maio DE 1.995.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Político e homem de letras o hoje Vereador Valdon Varjão, por certo já se inscreveu e escreveu a história de Barra do Garças - sua terra natal por adoção - desde os primórdios da construção dos primeiros barracões dos garimpeiros, até os dias atuais, quando continua a produzir suas obras literárias e a influir de maneira decisiva no destino e no desenvolvimento da cidade.

Vereador, Prefeito, Deputado Estadual e Senador da República, autor de mais de uma dezena de livros já publicados - entre eles "Barra do Garças no Passado" e "Barra do Garças, Migalhas de sua História," membro da Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste, onde ocupa a cadeira nº 14 do escritor Valeriano de Castro e Silva, Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso o Senador Valdon Varjão, possivelmente, se constitui na mais refulgente página da nossa vida cultural.

Nada mais justo portanto, que ao entregarmos ao povo de Barra do Garças, notadamente à sua juventude sequiosa do saber o prédio que abrigará a remodelada e ampliada Biblioteca do Município, receba este Templo da Cultura, a denominação de "Biblioteca Municipal Senador Valdon Varjão" e, para ratificar tal homenagem, solicito o apoio de Vossas Excelências a esta iniciativa.

Limitando-nos ao exposto, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 22 de maio de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Nº 07 ofício 91 Data 22.05.95
 Horas 16.00
 [Assinatura]

Limitando-nos ao exposto, reiteramos protestos
 Apovado por unanimidade
 Em Sessão de 20/05/95
 [Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 22 DE maio DE 1.995.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
de <u>22</u> Livro <u>01</u> Folia <u>01</u>	Data <u>22</u> <u>05</u> <u>95</u>
Horas <u>16:00</u>	
<i>[Signature]</i>	

Dispõe sobre denominação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Biblioteca Pública Municipal instalada em prédio anexo ao Centro Administrativo Municipal, denominar-se-á "Biblioteca Pública Municipal Senador Valdon Varjão."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 22 de maio de 1995.

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade	
Em Sessão de	<u>24</u> <u>05</u> <u>95</u>
<i>[Signature]</i>	



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

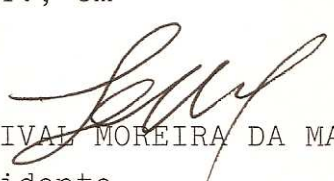
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao projeto de Lei nº 028/95
de autoria do Poder Executivo Municipi-
Pal.

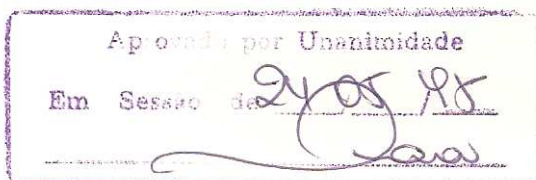
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe
oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Quotas de lei nº 028/95

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CÉLSO MARTINS SEHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MORAIRA DA SILVA			
VAIDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Apresentado por Unidade

Em Sessão de 24.05/95

2005

OBS.:

Freitas